



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL CGDP/SRH Nº 25/2013

**ABERTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERECIDOS
PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS DOS
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFCG**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos da Lei 11.091/05 com nova redação dada pelas Leis 11.784/2008 e 12.772/12, Decreto 5.707/06, Decreto 5.824/06 e Portaria nº 09/MEC, e com base no Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos – PDRH, e Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos para 2013, torna pública a abertura de inscrições para o curso de **CONTROLE E MEDIDAS DE PROFILAXIA EM AMBIENTE HOSPITALAR** destinado a servidores técnico-administrativos da UFCG.

1. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do curso, servidores técnico-administrativos em educação, dos cargos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, efetivos ou em estágio probatório. O curso oferecido possui relação direta com o ambiente organizacional Ciências da Saúde, podendo ser contado para progressão do servidor desde que atenda as exigências legais da legislação citada neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos ao curso poderão inscrever-se no **período de 23 a 26 de setembro de 2013**, das **8h30min as 11h30min e das 14h00min as 17h00min**, na sala do Faturamento do Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC.

2.1. O servidor deverá preencher a ficha de inscrição anexa neste edital e entregá-la no local de inscrição. A chefia do candidato deverá ter conhecimento do curso para o qual o servidor é candidato. A ficha de Inscrição só será válida se estiver devidamente assinada pelo candidato e pela sua chefia imediata, autorizando a participação do servidor no curso objeto do presente Edital.

3. DA ESTRUTURA DO CURSO

CARGA HORÁRIA: 60 horas/ aula

Nº DE VAGAS: 30 vagas

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 30 de setembro a 09 de dezembro de 2013.

DIAS/ HORÁRIO: Segundas e quartas-feiras das 19 às 22 horas

LOCAL: Auditório do HUAC

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Caso as inscrições excedam o número de vagas, será realizada seleção obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Ordem de inscrição
- b) Servidores que não estejam matriculados em curso oferecidos pelo Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos da UFCG, que não tenham apresentado desistência;
- c) Servidores que não estejam matriculados em curso oferecidos pelo Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos da UFCG, que tenham apresentado desistência;

A lista dos selecionados será divulgada na página na UFCG no dia 27 de setembro do corrente ano, a partir das 14 horas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os servidores selecionados deverão comparecer assiduamente e pontualmente as aulas, sob pena do não recebimento de certificação caso as faltas excedam a 25% da carga horária do curso em cada módulo;

5.2. A lista de frequência deverá ser assinada diariamente pelos treinandos;

5.3. O treinando deverá manter bom comportamento durante o curso, a fim de que não seja prejudicado o andamento das aulas;

5.4. Ao final do curso deverá ser realizada avaliação quanto ao desenvolvimento do instrutor, o conteúdo programático, a didática utilizada, material do curso e a supervisão;

5.5. O material didático utilizado no curso será disponibilizado aos alunos por e-mail. A reprodução de artigos, textos, capítulos e outros serão de responsabilidade do aluno;

5.6. Serão realizadas avaliações de aprendizagem cujo objetivo é indicar os resultados da construção de conhecimentos;

5.7. O instrutor deverá, ao término do curso apresentar relatório do treinamento, considerando o local do curso, o desenvolvimento dos alunos, coordenação do evento e possíveis discrepâncias ocorridas.

5.8. Ao servidor que precisar de curso de educação não formal para Progressão por Capacitação informamos que de acordo com o Art. 10 §4 da Lei 11.091/05, com redação dada pela Lei 12.772/12, lembramos que: *“No cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III, é permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula”*.

Campina Grande, 19 de setembro de 2013.

SELMA FERREIRA TORQUATO
Coordenadora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS DO CURSO / EVENTO Nome do Curso:		
Turma:	Período:	Horário:
1. DADOS DO PARTICIPANTE Nome completo:		Matrícula SIAPE:
Cargo:		
Classe: () A () B () C () D () E	Nível de capacitação: () I () II () III () IV	
Ocupa cargo/função comissionada? () sim () não	Função ocupada:	
Unidade de lotação:	Ambiente organizacional:	
Principal atividade desenvolvida:		
Telefone:	Ramal:	e-mail:
2. ESCOLARIDADE () Fundamental	() Médio	() Superior
3. TITULAÇÃO () Especialização	() Mestrado	() Doutorado

Local e Data

Assinatura do candidato

5- AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO DE _____, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS CONFORME EDITAL.

Nome da Chefia Imediata:	
Função:	
Telefone:	E-mail:

Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato

Local e data

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO O CONTEÚDO DO EDITAL DE ABERTURA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O QUAL ESTOU ME CANDIDATANDO.

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Histórico e conceito da Biossegurança; Estudo do processo saúde-doença; Epidemiologia das infecções hospitalares; Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; Investigação e identificação de surtos em ambiente hospitalar; Etiopatogenia das complicações infecciosas hospitalares; Impacto das infecções nos custos da assistência de saúde; Ambiente hospitalar: estrutura e aspectos organizacionais; Risco ocupacional e medidas de precaução e isolamento; Higienização das mãos e uso de Equipamento de Proteção Individual; Tipos de isolamento e medidas profiláticas; Preparo dos materiais para o uso do atendimento ao cliente; Segurança no trabalho; Critérios diagnósticos das Infecções hospitalares; Bactérias Multiresistentes; Uso racional de antimicrobianos; Infecções Fúngicas; Diagnóstico laboratorial das infecções hospitalares; Eficácia dos programas de controle de Infecção hospitalar; Controle de Infecção Hospitalar nos serviços de apoio hospitalar; Controle de Infecção Hospitalar em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal; Controle de Infecção Hospitalar nos serviços de emergência; Controle de Infecção Hospitalar no ambulatório; Controle de Infecção Hospitalar nos grandes sítios; Prevenção da infecção hospitalar no sítio cirúrgico; Feridas e Curativos; Controle de Infecção Hospitalar em grupos especiais; Controle de Infecção do trato respiratório; Prevenção da Infecção relacionada aos dispositivos intravasculares; Condutas na exposição e acidentes com resíduos biológicos; Esterilização, Desinfecção e Limpeza de artigos médico-hospitalares.